



medeiros²
costa beber
administração judicial

**MEU MÓVEL DE MADEIRA – COMÉRCIO DE MÓVEIS E
DECORAÇÕES S.A**
OPPA DESIGN LTDA
XKW HOLDING S.A

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nº 5000689-42.2023.8.24.0055

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

17º Relatório do Plano
Competências: Fevereiro de 2026

ÍNDICE



Aspectos Jurídicos

Cronograma Processual
Meios de Recuperação



Forma de Pagamento dos Credores



Cumprimento do Plano

Resumo
Classe I – Trabalhistas
Classe III – Quirografários
Classe IV – ME/EPP



INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como fundamento o disposto no artigo 22, inciso II, alínea “a”, da Lei n.º 11.101/2005, que estabelece que compete ao Administrador Judicial a fiscalização das atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial.

As informações apresentadas também são objeto de demonstração nos Relatórios Mensais de Atividade (“RMA”) do devedor, porém, de forma sintetizada.

O objetivo deste relatório é reunir as informações referentes ao plano de recuperação judicial homologado das empresas MEU MÓVEL DE MADEIRA – COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES S.A; OPPA DESIGN LTD; e XKW HOLDING S.A, que já estão em fase de cumprimento, facilitando o acesso a todos os interessados.

O presente relatório vai subdividido entre cronograma processual, premissas do plano de recuperação judicial, e prestação de contas dos pagamentos, visando facilitar o acesso do Juízo, Ministério Público, credores e interessados nas informações relativas ao cumprimento das obrigações avençadas.



- ✓ 09/03/2023 – Pedido de Recuperação Judicial
- ✓ 21/03/2023 – Deferimento da Recuperação Judicial
- ✓ 31/05/2023 – Apresentação do Plano de RJ
- ✓ 01/08/2023 – Publicação do 1º Edital
- ✓ 16/08/2023 – Prazo para Habilitações e Divergências
- ✓ 06/10/2023 – Publicação do 2º Edital e abertura do prazo de objeções
- ✓ 18/10/2023 - Prazo Impugnação a Relação de Credores
- ✓ 07/11/2023 - Prazo Obeções ao PRJ
- ✓ 01/12/2023 - Publicação de edital de convocação para assembleia geral de credores

- ✓ 18/12/2023 - 1ª convocação da assembleia geral de credores
- ✓ 23/01/2024 - 2ª convocação da assembleia geral de credores
- ✓ 23/02/2024 – continuação da assembleia geral de credores
- ✓ 21/05/2024 - Homologação do plano e concessão da RJ*
- 🕒 Publicação do Quadro Geral de Credores
- 🕒 20/03/2026 – Apresentação de modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, em relação às classes III e IV.

* Em decisão datada de 12/02/2026 o juízo autorizou o pedido da Recuperanda para a apresentação de modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, no tocante às Classes III e IV.



MEIOS DE RECUPERAÇÃO

A seguir, apresenta-se meios que poderão ser utilizados, para viabilizar a superação econômica e financeira das Recuperandas:

- ❖ Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;
- ❖ Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade e constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;
- ❖ Alteração do controle societário;
- ❖ Substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos;
- ❖ Concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar;
- ❖ Aumento do capital social;
- ❖ Trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;
- ❖ Redução salarial, compensação de horários e redução de jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;
- ❖ Dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiros;
- ❖ Constituição de sociedade de credores;
- ❖ Venda parcial dos bens.
- ❖ Equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data de distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive os contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;
- ❖ Usufruto da empresa;
- ❖ Administração compartilhada;
- ❖ Emissão de valores mobiliários;
- ❖ Constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento de créditos, os ativos do devedor; e
- ❖ Conversão de dívida em capital social.





FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES

CONDIÇÕES DO PLANO									OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
CLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	PRAZO	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	
Classe I - Trabalhista	-	-	jun/24	mai/25	12	mensal	-	TR	Pagamento em um prazo de 12 (doze) meses, a partir da decisão que homologar o PRJ. 1ª parcela no dia 15 do mês subsequente à homologação.
Classe III - Quirografários	80%	18 meses	dez/25	ago/31	35	Bimestral	-	TR	
Classe IV - ME e EPP	80%	18 meses	dez/25	ago/31	35	Bimestral	-	TR	





CUMPRIMENTO DO PLANO

Até fevereiro/2026, o passivo concursal atualizado a pagar das Recuperandas somava R\$ 6.144.695,98. Do valor atualizado, 18,84% foi pago, 2,31% está em atraso e 78,85% está a vencer. Salienta-se que o valor atualizado a vencer referente a classe I (R\$ 8.390,78) trata-se de credor que não apresentou os dados bancários.

Quanto aos credores das Classes III e IV, as Recuperandas informaram que a execução do PRJ original foi severamente afetada por fatores supervenientes, os quais alteraram de forma substancial o cenário econômico-financeiro existente à época da aprovação do plano, tornando inviável a manutenção do cronograma de pagamentos originalmente previsto. Diante disso, requereram autorização para a apresentação de Plano Modificativo.

CONDIÇÕES DO PLANO						ATUALIZAÇÃO EM FEVEREIRO/2026			OBS. DO AJ
CLASSE	Subclasse	VALOR RJ	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR ATUALIZADO	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	
Classe I - Trabalhista	Aplicável a Todos	1.151.662,03	jun/24	mai/25	1.166.029,99	1.157.639,21	-	8.390,78	O saldo refere-se aos credores que ainda não apresentaram os dados bancários 1ª parcela paga no dia 15 do mês subsequente ao término da carência.
Classe III - Quirografários	Aplicável a Todos	24.758.131,66	dez/25	ago/31	4.951.626,33	-	141.769,20*	4.809.857,13	
Classe IV - ME e EPP	Aplicável a Todos	135.198,25	dez/25	ago/31	27.039,65	-	-	27.039,65	
		26.044.991,94			6.144.695,98	1.157.639,21	141.769,20	4.845.287,56	
						100,00%	18,84%	2,31%	78,85%

Em decisão datada de 12/02/2026 foi autorizado pelo juízo a apresentação do modificativo em relação às Classes III e IV, ressalvando, contudo, que a *autorização não implica suspensão, novação ou relativização das obrigações atualmente vigentes, as quais permanecem plenamente exigíveis enquanto não houver eventual aprovação de modificativo pela Assembleia Geral de Credores e sua posterior homologação judicial.*





CUMPRIMENTO DO PLANO

Classe I – Trabalhista

Os créditos trabalhistas englobam **06** credores, no valor de total atualizado de **R\$ 1.166.029,99**.

Os pagamentos tiveram início em junho de 2024, com previsão para finalização em maio de 2025. O plano prevê o pagamento de 100% do montante de cada credor, ou seja, sem deságio. Os valores serão corrigidos pela TR e amortizações mensais, iguais e consecutivas, diretamente aos titulares. Até fevereiro/2026, consta o valor pago de R\$ 1.157.639,21.

O saldo a vencer de R\$ 8.390,78 se refere ao credor Vigido, Lettieri & Lucas Sociedade de Advogados incluído na lista em 21/02/2025 e que, até a conclusão deste relatório, segundo a Recuperanda, não informou os dados bancários para pagamento. Cabe ressaltar que o valor foi atualizado da decisão do juízo da inclusão do crédito (21/02/2025) até outubro/2025, pois conforme o tópico 10.1 do PRJ, caso ocorra a inclusão de um novo credor trabalhista durante o período do Processo de Recuperação Judicial, e esse credor esteja sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, ele receberá os pagamentos nos mesmos termos mencionados acima, a partir do prazo de 60 (sessenta) dias após a decisão do juízo da recuperação que determine a inclusão do crédito no Quadro Geral de Credores.

Classe III

Engloba 26 credores no valor atualizado de R\$ 4.951.626,33. O plano prevê o pagamento de 20% do montante de cada credor, ou seja, um deságio de 80% do valor dos créditos constantes no quadro geral de credores, com as inclusões/retificações advindas da fase judicial de verificação de crédito. Os valores serão corrigidos pela taxa TR. O prazo para pagamento iniciou em 15/12/2025, com término em agosto/2031, tendo em vista que as parcelas são bimestrais, vencendo-se a primeira no dia 15 do mês subsequente ao término da carência. Até fevereiro/2026, consta R\$ 141.769,20 em atraso devido a 1 e 2º parcela bimestral relativo a três credores que apresentaram os dados bancários.

Classe IV

Engloba 13 credores no valor atualizado de R\$ 27.039,65. O plano prevê o pagamento de 20% do montante de cada credor, ou seja, um deságio de 80% do valor dos créditos constantes no quadro geral de credores, com as inclusões/retificações advindas da fase judicial de verificação de crédito. Os valores serão corrigidos pela taxa TR. O prazo para pagamento iniciou em 15/12/2025, com término em agosto/2031, tendo em vista que as parcelas são bimestrais, vencendo-se a primeira no dia 15 do mês subsequente ao término da carência. Em que pese tenha iniciado o prazo de pagamento, nenhum credor apresentou os dados bancários, de modo que não há valores em atraso.

Credores Parceiros Estratégicos

Para se enquadrar nesta subclasse o credor deverá fornecer mercadorias e/ou serviços com prazo de pagamento mínimo de 45 dias, sendo que sua adesão deverá ser realizada no momento da apresentação dos dados bancários. Conforme informado pela Recuperanda em 29/09/2025, via e-mail, nenhum credor aderiu a classe credor parceiro estratégico



ANEXOS



1

Abertura do cumprimento do plano

	CREDORES	VALOR RJ	VALOR ATUALIZADO	PAGO	EM ATRASO	A VENCER
CLASSE I	GASSNER, OSOWSKY & CESCONETTO ADVOCACIA	4.000,00	4.049,76	4.049,76	-	-
CLASSE I	HACKEROTT, BARZAHÍ E CECCOTTO SOC. DE ADVOGADOS	386.196,36	391.001,03	391.001,03	-	-
CLASSE I	KATHLEN HEINRICHS	52.768,00	53.424,49	53.424,49	-	-
CLASSE I	RAMA ADVOGADOS ASSOCIADOS	227.748,78	230.582,20	230.582,20	-	-
CLASSE I	ROGÉRIO LEAL PINTO DE CARVALHO SOC. INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	472.700,86	478.581,73	478.581,73	-	-
CLASSE I	VIGIDO, LETTIERI & LUCAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS	8.248,03	8.390,78	-	-	8.390,78
CLASSE III	AINGEL CORP.	15.996,36	3.199,27	-	-	3.199,27
CLASSE III	ARTEMOBILI MOVEIS LTDA	15.188,93	3.037,79	-	-	3.037,79
CLASSE III	ARTES INDUSTRIAIS DE MADEIRA LTDA	5.324,02	1.064,80	-	-	1.064,80
CLASSE III	AVELINO BRAGAGNOLO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO	30.692,56	6.138,51	-	-	6.138,51
CLASSE III	AWIN VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE NA INTERNET LTDA.	10.671,64	2.134,33	-	-	2.134,33
CLASSE III	AZIÓN PRESTACAO DE SERVICOS EM TECN E TELECOMUNICACOES LTDA.	41.311,99	8.262,40	-	-	8.262,40
CLASSE III	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	7.785.999,76	1.557.199,95	-	88.982,85	1.468.217,10
CLASSE III	BELL'ARTE INDÚSTRIA DE ESTOFADOS LTDA	45.007,00	9.001,40	-	-	9.001,40
CLASSE III	CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE RIO NEGRINHO	552,75	110,55	-	-	110,55
CLASSE III	CENTURY INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA	1.016.488,13	203.297,63	-	-	203.297,63
CLASSE III	COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DO PLANALTO NORTE SC	2.974,45	594,89	-	-	594,89
CLASSE III	DUO FINANCIAL PLANEJAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	100.000,00	20.000,00	-	-	20.000,00
CLASSE III	GMM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	97.825,17	19.565,03	-	-	19.565,03
CLASSE III	IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A	8.443.736,01	1.688.747,20	-	-	1.688.747,20
CLASSE III	ITAÚ UNIBANCO S.A.	1.889.404,30	377.880,86	-	-	377.880,86
CLASSE III	LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	9.237,08	1.847,42	-	-	1.847,42
CLASSE III	MEMOMAD GMBH	2.953.809,77	590.761,95	-	33.757,83	557.004,13
CLASSE III	MÓVEIS JOR LTDA	9.211,58	1.842,32	-	-	1.842,32
CLASSE III	MÓVEIS SERRALTENSE LTDA	31.606,45	6.321,29	-	-	6.321,29
CLASSE III	RD GESTAO E SISTEMAS S.A.	3.987,49	797,50	-	-	797,50
CLASSE III	RONALD HEINRICHS	370.468,04	74.093,61	-	-	74.093,61
CLASSE III	SAMURAI EXPERTS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	2.956,28	591,26	-	-	591,26
CLASSE III	SELLING CORRETAGEM IMOBILIÁRIA LTDA	160.000,00	32.000,00	-	-	32.000,00
CLASSE III	SGR LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA	1.664.995,48	332.999,10	-	19.028,52	313.970,58
CLASSE III	TELEFONICA BRASIL S.A.	1.308,52	261,70	-	-	261,70
CLASSE III	TOTVS S.A.	49.377,90	9.875,58	-	-	9.875,58
CLASSE IV	ANDERSON SCHNEIDER	8.225,21	1.645,04	-	-	1.645,04
CLASSE IV	FABRICA DE REDES ISAAC LTDA	20.295,00	4.059,00	-	-	4.059,00
CLASSE IV	GANFEC TRANSPORTES E MONTAGENS LTDA	12.071,50	2.414,30	-	-	2.414,30
CLASSE IV	HORST NERING 29475775900 - MEI	2.115,73	423,15	-	-	423,15
CLASSE IV	JAM DESIGN ME	1.682,28	336,46	-	-	336,46
CLASSE IV	KYO SERRA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME	5.567,50	1.113,50	-	-	1.113,50
CLASSE IV	MELINKE FABRICAÇÃO DE MOVEIS LTDA	7.743,00	1.548,60	-	-	1.548,60
CLASSE IV	NETNEWS INFORMATICA LTDA	1.419,76	283,95	-	-	283,95
CLASSE IV	NEWSNET INFORMATICA LTDA	1.391,00	278,20	-	-	278,20
CLASSE IV	OESTREICH MOVEIS LTDA	1.151,36	230,27	-	-	230,27
CLASSE IV	S21 MÓVEIS LTDA	3.728,82	745,76	-	-	745,76
CLASSE IV	SOLIMENE TRANSPORTES E MONTAGENS LTDA - ME	64.000,00	12.800,00	-	-	12.800,00
CLASSE IV	STOOM SOLUÇÕES EM COMERCIO ELETRONICO LTDA EPP	5.807,09	1.161,42	-	-	1.161,42